DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.993, DE 11 DE JULHO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.852 de 29 de novembro de 2021, Artigo 4º, Incisos V e VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 10.653,61 (dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 02 GABINETE DO PREFEITO

0 2 0 2 0 1 G A B I N E T E E Ó R G Ã O S D E ASSESSORAMENTO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Gestão Administrativa do Gabinete e Assessorias

04.122.0002.2057.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 19 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

02 EXECUTIVO

02 02 GABINETE DO PREFEITO

0 2 0 2 0 1 G A B I N E T E E Ó R G Ã O S D E ASSESSORAMENTO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Gestão Administrativa do Gabinete e Assessorias

04.122.0002.2057.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 22 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 02 GABINETE DO PREFEITO

0 2 0 2 0 1 G A B I N E T E E Ó R G Ã O S D E ASSESSORAMENTO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Gestão Administrativa do Gabinete e Assessorias

04.122.0002.2057.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 788 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 6.182,41

Cód. Aplicação 100.245 Proj. Beleza e Costura - Fund. S. Solid.

02 EXECUTIVO

02 02 GABINETE DO PREFEITO

0 2 0 2 0 1 G A B I N E T E E Ó R G Ã O S D E ASSESSORAMENTO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Gestão Administrativa do Gabinete e Assessorias

04.122.0002.2057.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 789 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 4.471,20

Cód. Aplicação 100.245 Proj. Beleza e Costura - Fund. S. Solid.

V A L O R TOTAL.....R$ 10.653,61

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme convênio celebrado entre o FUSSP - Fundo Social de Solidariedade de São Paulo e o município de Pereira Barreto/SP. O Programa Escola de Qualificação Profissional tem como objetivo proporcionar a inclusão social e dar oportunidades no mercado de trabalho à população em situação de vulnerabilidade social, capacitando agentes multiplicadores, qualificando pessoas em situação de vulnerabilidade social, em diversas técnicas nas áreas da moda e beleza, com o intuito de proporcionar oportunidades geradoras de renda, com o ingresso dos participantes no mercado de trabalho ou por meio do trabalho autônomo (empreendedorismo e autonomia), promovendo assim a autoestima do indivíduo e fomentando a economia local, reduzindo assim a vulnerabilidade social da região.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.997, DE 29 DE JULHO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 92, de 05 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 89 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 150.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2011.0000 Atendimento aos serviços públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 95 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2014.0000 Atendimento a Limpeza Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 101 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0013.2017.0000 Atend. nos Serviços de Conservação de Estradas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 116 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

VALOR TOTAL

.....R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 5.998, DE 29 DE JULHO DE 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 4.852, de 29 de novembro de 2021, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0022.2029.0000 Manutenção Ensino Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha 218 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 650.000,00

Cód. Aplicação 272.000 Educ.-FUNDEB-Magist./Prof. Educ.-Pré Escoa

VALOR TOTAL

.....R$ 650.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Financeiro Estadual Específico, recurso referente ao FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica), depositado em conta nº 23.904-6 agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.854, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10625 em 08 de setembro de 2022, formulada por Silvana de Souza Fernandes, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Silvana de Souza Fernandes**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 51020, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 27/08/2013 a 26/08/2018 (4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 26/09/2022 a 10/10/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.855, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 385/2022 do Departamento de Recursos Humanos, de 19 de setembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 385/2022 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Darci Fatima da Silva do Nascimento	41629	Agente Comunitário de Saúde	14/09/2022
Jucimara da Silva Trindade	49468	Auxiliar de Enfermagem	01/09/2022
Larissa Crozariollo Simoes Martins	55187	Nutricionista 08 horas	27/09/2022
Paulo Cesar Tiossi de Almeida	55186	Assistente Administrativo	18/09/2022
Cibele Viola Garcia Dobre	37206	Dentista Quatro Horas	24/09/2022
Cristina Tizuko Tanaka Oga	4642-1	Enfermeiro Padrão	01/09/2022
Edson dos Santos Lima	1155-1	Agente de Saneamento	01/09/2022
Paulo Sergio da Silveira Benedito	14710	Bombeiro	07/09/2022
Adalberto Miranda da Silva	3417-1	Serviços Gerais Classe I	05/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.856, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 385/2022 do Departamento de Recursos Humanos, de 19 de setembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 385/2022 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Giany Pinheiro Ribeiro	38490-4	Professor de Educação Básica I	01/09/2022
Camila Cintia de Souza do Nascimento	26220-6	Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos	08/09/2022
Cleusa de Andrade Cirqueira Maciel	54025-3	Professor de Educação Básica I	29/09/2022
Fatima Ramos Varanda	45365	Professor de Educação Básica I	15/09/2022
Lessy Francisca de Souza Esperança	45578	Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos	19/09/2022
Simone Lopes Gasques Stuch	45349	Professor de Educação Básica I	13/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.859, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10758 em 12 de setembro de 2022, formulada por Fábio de Jesus Martins, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Fábio de Jesus Martins**, portador da cédula de identidade RG nº 41.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 53778, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais - Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 10/12/2013 a 09/12/2018 (3ª a 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 26/09/2022 a 10/10/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.860, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10964 em 15 de setembro de 2022, formulada por Elza Gonçalves da Silva, no qual requer o saldo remanescente da compensação de tributos na Licença Prêmio, correspondente a 26 (vinte e seis) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 26 (vinte e seis) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Elza Gonçalves da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 43222, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/03/2010 a 21/03/2015 (3ª e 4ª etapa/mês), **com descanso no período de 16/11/2022 a 11/12/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.861, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"Constitui Comissão Permanente de Acompanhamento do Termo de Colaboração/Plano de Trabalho de Assistência Médico-Hospitalar na Santa Casa e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 7.858/2022, celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, que tem por objeto integrar a SANTA CASA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a SANTA CASA está inserida, e conforme Plano de Trabalho anexo ao referido Termo;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão Permanente de Acompanhamento do Termo de Colaboração nº 7.858/2022 (Assistência Médico-Hospitalar - Santa Casa), para avaliação das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Plano de Trabalho do referido Termo de Colaboração, conforme disposto no § 1º da Cláusula Décima Primeira do ajuste citado, além do texto disposto nos itens 6 e 7 do referido Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO, também, que a pandemia de COVID-19 impossibilitou a realização de reuniões, tendo em vista a determinação de não aglomeração e o receio de contaminação pelo vírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde (CMS) encaminhou, em 07/07/2022, os nomes dos dois representantes indicados pelo CMS para participação na referida Comissão, e posteriormente, em 30/08/2022, substituiu um dos representantes;

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto enviou, em 08/07/2022, os nomes do Interventor e das três técnicas representantes da Entidade para integrarem a referida Comissão;

CONSIDERANDO, por fim, que a Secretaria Municipal de Saúde também já tem os nomes do Gestor do Contrato e dos técnicos do município para representarem a municipalidade.

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Acompanhamento do Termo de Colaboração nº 7.858/2022 (Assistência Médico-Hospitalar - Santa Casa), para avaliação das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Plano de Trabalho do referido Termo de Colaboração, com os seguintes membros, por representação:

I - AVALIADORES:

a) Gestor do Contrato:

- Cláudio Claro de Oliveira RG: 28.***.***-*

b) Técnicos do Município:

- Diogo de Sousa Menezes RG: 34.***.***-*
- Suzana Proni de Oliveira RG: 34.***.***-*
- Vanessa Aparecida da Silva Rosa RG: 45.***.***-*

c) Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Ermelinda Maria Prates RG: 5.***.***-*
- Valdirene da Silva da Rocha RG: 27.***.***-*

II - AVALIADA (Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto):

a) Interventor:

- Marcos da Silva Ataíde RG: 41.***.***-*

b) Outros Técnicos da Conveniada:

- Cintia Ayumi Suguiura RG: 32.***.***-*
- Jaqueline Kazumi Fernandes Tsutsume RG: 33.***.***-*
- Ana Cristina dos Santos Quenehenn RG: 23.***.***-*

Art. 2º Poderão participar das reuniões para prestarem eventuais esclarecimentos, técnicos da Santa Casa e do município, desde que convidados pelos membros da Comissão.

Art. 3º A presente nomeação é de caráter gratuito por ser considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.862, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“Constitui Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Objeto do Termo de Colaboração para Execução do Programa Saúde da Família - PSF e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 7.859/2022, celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, que tem por objeto a conjugação de esforços para a execução do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, previsto no Plano de Trabalho, integrante do referido Termo de Colaboração;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução do Objeto do Termo de Colaboração nº 7.859/2022, conforme disposto em sua Cláusula Sétima e em conformidade com o estabelecido no item 5 do Plano de Trabalho do referido Termo;

CONSIDERANDO, também, que a pandemia de COVID-19 impossibilitou a realização de reuniões, tendo em vista a determinação de não aglomeração e o receio de contaminação pelo vírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde encaminhou, em 07/07/2022, os nomes dos dois representantes indicados pelo CMS para participação na referida Comissão;

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto enviou, em 08/07/2022, os nomes dos dois representantes para comporem a Comissão;

CONSIDERANDO, por fim, que a Secretaria Municipal de Saúde também já tem os nomes dos membros que representarão a municipalidade.

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão abaixo relacionada para proceder o acompanhamento e avaliação da execução do objeto do Termo de Colaboração nº 7.859/2022 – PSF Santa Casa.

I - AVALIADORES:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Suzana Proni de Oliveira RG: 34.***.***-*
- Vanessa Aparecida da Silva Rosa RG: 45.***.***-*

b) Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Eliane dos Santos Martins RG: 27.***.***-*
- Iltismara Bispo Moura RG: 21.***.***-*

II - AVALIADA:

a) Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto:

- Marcos da Silva Ataíde RG: 41.***.***-*
- Marta de Oliveira Vicente RG: 33.***.***-*

Art. 2º Poderão participar das reuniões para prestarem eventuais esclarecimentos, técnicos da Santa Casa e do Município, desde que convidados pelos membros da Comissão.

Art. 3º A presente nomeação é de caráter gratuito por ser considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.863, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10965 em 15 de setembro de 2022, formulada por Judith Lúcia Juliani Vieira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Judith Lúcia Juliani Vieira**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 54730, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/06/2016 a 16/06/2021 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 06/10/2022 a 04/11/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 11112 em 20 de setembro de 2022, formulada por Shirlei Fátima de Souza, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Shirlei Fátima de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 13242, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 09/11/2008 a 08/11/2013 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 28/09/2022 a 27/10/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.865, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10676 em 09 de setembro de 2022, formulada por Silmara de Almeida Sampaio Caires, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Silmara de Almeida Sampaio Caires**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.***.***-*, matrícula funcional GP/nº 44431, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2020 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 13/10/2022 a 11/11/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, comunica a todos os licitantes e demais interessados que o processo supra epigrafado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana compreendendo a coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta seletiva, operação do aterro sanitário, coleta mecanizada de resíduos provenientes de podas de árvores e roçada de jardins e assemelhados com a utilização de recipientes do tipo caçamba, conteiner ou caixa brooks, com capacidade mínima de 3 metros cúbicos, varrição manual e varrição mecanizada de vias públicas na Estância Turística de Pereira Barreto, terá a continuidade com abertura dos envelopes de proposta das proponentes habilitadas, no dia **06/10/2022**, às **09:30 horas.** Ficam as proponentes habilitadas notificadas da data da abertura do referido Procedimento Licitatório.

Pereira Barreto/SP, 29 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022
DISPENSA Nº 207/2022
CONTRATADA: EDSON APARECIDO DE AMORIM
CNPJ: 36.506.388/0001-44

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviço com REFORMA, ADAPTAÇÃO E PINTURA, na Casa da Cultura “Aristeu Custódio Moreira”, conforme as especificações contidas no Memorial Descritivo, planilha de orçamento e demais anexos.

Valor: **R$ 39.195,25 (trinta e nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)**

Vigência: 30/09/2022 a 29/03/2023

Pereira Barreto/SP, 30 de setembro de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0137/2022
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0137/2022
DISPENSA 0106/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com REFORMA, ADAPTAÇÃO E PINTURA, na Casa da Cultura “Aristeu Custódio Moreira”, conforme as especificações contidas no Memorial Descritivo, planilha de orçamento e demais anexos.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **EDSON APARECIDO DE AMORIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.506.388/0001-44, situada na Rua Cozo Taguchi, nº 2472, Jardim Serrador, CEP: 15.375-008, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, pelo valor total de **R$ 39.195,25 (trinta e nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 30 de setembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 30 de setembro de 2022.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2022 de 08/04/2022, homologado em 08/04/2022, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
1	Técnico em Logística	Ana Carolina Neves de Oliveira
2	Técnico em Logística	Larissa Gabriela Ferreira Barbosa
3	Técnico em Logística	Rafael Borges da Silva
4	Técnico em Logística	Isabella Eduarda Pereira
4	Técnico em Informática	Cairo Henrique Alecio de Lima

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS Nº 32/2022

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de classe e aulas a serem atribuídas e, convoca os interessados classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 e Processo Seletivo nº 003/2022 para as funções de PEICEJA (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos) para a sessão de atribuição abaixo enumerada:

1- O (a) interessado (a) deverá vir munido (a) de:

a) Via Modelo DRHU;

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente;

2- Dia, local, horário, etapa de atribuição e horário da classe e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**04/10/2022** (terça-feira)	Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP	**14h**

3 – RELAÇÃO DAS VAGAS

a) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, **classe em substituição** à Profª Eunice Beirão dos Santos Fuzeto afastada em licença prêmio, pelo período de **17/10/2022 a 15/11/2022**.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
Creche Sossego da Mamãe	**Berçário C**	**Tarde**	**30h/a semanais:** 20h/a com alunos; 04h/a HTPC – (4ª feira das 16h30 às 19h50); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL.

Pereira Barreto, 30 de setembro de 2022.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação